



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198

quinta-feira, 02 de maio de 2024

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
HOMOLOGAÇÃO.....	2
PROCESSO Nº 38/2024.....	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024.....	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
EXTRATO – TERMO DE DESCREDENCIAMENTO.....	4
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº.073, DE 02 DE MAIO DE 2024.....	5
“CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....	5
PORTARIA Nº. 074, DE 02 DE MAIO DE 2024.....	8
“Dispõe sobre a Nomeação de Comissão para cumprimento de normas do TCE-MG que especifica, e dá outras providências”.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	9
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO.....	9
EDITAL Nº 001/2024.....	9

### PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

## HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº 38/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º23/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA Pregão Eletrônico n.º 12/2024, Processo Licitatório n.º 38/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos de rafia para implementação da coleta seletiva de lixo no Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:

-- SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 29.480.748/0001-10

Santana da Vargem, 30 de abril de 2024.

José Elias Figueiredo  
Autoridade Competente

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para equipe do Setor de Compras e Licitações do Município de Santana da Vargem/MG.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

**Contratado:** LUIZ FERNANDO SCHIAVONI ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n.º 54.848.917/0001-70, situada na Rua Tenente Pereira, n.º 49, Centro, na cidade de Santana da Vargem – Minas Gerais, CEP 37.195-000.

**Valor da contratação:** R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**Vigência:** 30/04/2024 a 31/12/2024.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 049/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 23/2024.

**Contratado:** FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 37.124.240/0001-08, situada na Rua Quarenta e Dois. n.º 20, sala 201, Bairro Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda – Rio de Janeiro/RJ, CEP 27.260-210.

**Objeto:** Aquisição de medicamento Canabidiol – CBD PURODIOL 200mg/ml para atendimento de demanda judicial em favor do paciente L.M.I.A.

**Dotação orçamentária:**

**Ficha 238:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.91.00.00 – *Manutenção Ativ. Saúde-Básicas – Sentenças Judiciais – Recursos não vinculados de impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde*

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 02 de maio de 2024.

---

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198

quinta-feira, 02 de maio de 2024

## EXTRATO – TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

**TERMO DE DESCREDENCIAMENTO – CONTRATO Nº 002/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023.** Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. Descredenciado: **MOISES MIARI CASTRO**, brasileiro, solteiro, professor de educação física, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 14.903.900, inscrito no CPF sob o nº 089.328.036-41, residente e domiciliado(a) à Rua Bernardo Moraes da Silva nº 33, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000. Objeto: O presente tem como objeto o descredenciamento de **MOISES MIARI CASTRO**, referente ao Contrato nº 002/2024, cujo objeto principal é o CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Educação Física, a partir de 02/05/2024. Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades a partir de 02/05/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 52/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade nº 26/2024, que visa a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria em ICMS Esportivo e ICMS Turístico.”.

**Contratado:** Assis Consultoria LTDA., inscrita no CNPJ n.º 18.624.978/0001-90, situada na Rua Tenente Antônio João, n.º 66, centro, Coqueiral – Minas Gerais.

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria em ICMS Esportivo e ICMS Turístico.”.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Ficha 387:** 02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Ativ. Setor Esporte – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**VALOR DO CONTRATAÇÃO:** R\$12.000,00 (doze mil reais).



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 02 de Maio de 2024.

---

**José Elias Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº.073, DE 02 DE MAIO DE 2024

**“CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de chamamento público para autorização de uso de bens públicos imóveis, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.790/2024;

**CONSIDERANDO** ser requisito geral para o chamamento público a instituição de Comissão Especial de Chamamento Público, composta por no mínimo 3 (três) membros, preferencialmente servidores integrantes do quadro permanente do Executivo Municipal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.790/2024;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198

quinta-feira, 02 de maio de 2024

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão Especial de Chamamento Público para autorização de uso de bens públicos imóveis, nos termos da Lei Municipal nº.1.790/2024.

Art. 2º. A Comissão Especial de Chamamento Público será composta pelos seguintes servidores:

I – Roberta Grazielle Barbosa, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete;

II – Kainne Delfino Joanas, ocupante do cargo de Auxiliar de Compras Públicas;

III – Marina Scatolino Brito, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; e

IV – Davidson Nunes Vilela, ocupante do cargo de Agente de Contratos.

Art. 3º. A Presidência da Comissão de que trata esta Portaria será desempenhada pelo servidor indicada no inciso I do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. A função de Secretária da Comissão de que trata esta Portaria será desempenhado pela servidora indicada no inciso II do art. 2º desta Portaria.

Art.5º. Compete a Comissão Especial de Chamamento Público:

I - tomar decisões em prol da boa condução do Chamamento Público, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - conduzir e coordenar a sessão pública da Comissão Especial de Chamamento Público e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198

quinta-feira, 02 de maio de 2024

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica; e

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de abril de 2024.

Santana da Vargem/MG, 02 de maio de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

## PORTARIA Nº. 074, DE 02 DE MAIO DE 2024

**“Dispõe sobre a Nomeação de Comissão para cumprimento de normas do TCE-MG que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o contido na Lei 4320/64, em normativos da STN, em Instruções Normativas e normas do TCE-MG, para prestação de contas do exercício de 2023.

**RESOLVE:**

Art.1º. Instituir, Comissão de Avaliação de Inventário Físico e Financeiro dos Valores financeiros, patrimoniais e contábeis apurados no encerramento do exercício de 2023.

Art.2º. A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes servidores:

- Ramon Chagas Mendonça, portador do masp nº.3687, para verificação dos itens “Almoxarifado” e “Bens Patrimoniais”;
- Lilian Fernanda Rodrigues, portador do masp nº.2892, para verificação do item “Em Tesouraria” e
- Sílvio César Miranda, portador do masp nº.1488, para os itens “Passivo Circulante e não Circulante” e “Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos”

Parágrafo único. Os servidores avaliarão cada item citado, emitindo ao fim certidão específica que fará parte das “DCASP” – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público”, a ser enviada ao TCE – MG.

Art.3º. Fica revogada a Portaria nº.037, de 21 de março de 2024.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 02 de maio de 2024.

**José Elias Figueiredo**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO

##### EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para Estágio Remunerado, a serem contratados sob Regime Jurídico estabelecido pela Lei Municipal Nº1.158 de 06 de outubro de 2009, a fim de atender a Escola Municipal Doralice Mendonça Reis , de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo, será organizado pela Comissão Organizadora, aplicando-se para tanto, serviços de coordenação, operacionalização, conferência de documentações e demais atos pertinentes.
- 1.2. O processo seletivo regido por este Edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes no curso superior de Pedagogia em Instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação/MEC.
- 1.3. O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público na contratação de estagiários visando sua formação, aprendizado e a relevante prestação de serviço público na área de educação.
- 1.4. O cronograma do Processo Seletivo é parte integrante deste Edital, consta do Anexo I.
- 1.5. O vencimento, a carga horária e a escolaridade mínima são constante do Anexo II.
- 1.6. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) e no diário oficial do Município.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

1.7. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

## **2 – DAS FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS:**

2.1. O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas e vencimentos encontram-se descritos no Anexo II.

## **3 – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO:**

3.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

- 1 – Estar matriculado e frequente no curso de Pedagogia.
- 2 – Ter disponibilidade de seis horas diárias ,conforme anexo II
- 3 – Não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência.
- 4 – Não possuir dependência em qualquer matéria do curso.
- 5 - Ter rendimento (nota ) maior ou igual a 60% em todas as matérias.

3.2. . A reprovação ou dependência em qualquer disciplina do curso, bem como a desistência do mesmo, interromperá a concessão de estágio.

## **3 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1. O contrato de estágio terá duração de aproximadamente 07 ( sete) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Educação, não podendo em hipótese nenhuma ultrapassar a data da formatura do discente.

3.2. Fica o candidato ciente que caso a sua instituição de ensino não queira ou não possa firmar termo de convênio com o Município de Santana da Vargem, o estagiário será eliminado antes da assinatura do termo de estágio.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

## 4 - DAS INSCRIÇÕES :

O período de inscrição será de 8 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024.

4.1 – O candidato deverá entregar o formulário de inscrição devidamente **preenchido e assinado**, conforme Anexo III deste Edital, **juntamente com a documentação exigida toda numerada, em um envelope**, na Secretaria de Educação, situada a Rua José Venâncio de Miranda, 371, bairro São Luiz, Santana da Vargem, das 7:30 às 10:30 e de 12:30 às 15:30.

4.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a Comissão organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa .

## 5 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 – A apresentação da documentação será feita no ato da inscrição.

5.2 - Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida em cartório acompanhada de cópia de atestado médico comprovando a situação.

5.3 – O candidato deverá apresentar os seguintes documentos ( cópia xerox):

1 - Documento de identidade;

2 - Cartão do CPF;

3 - Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS;

4 - Comprovante de endereço;

5 - Título de eleitor; comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral;

6 - Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos, se do sexo masculino;

7 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui;

8 - Certidão de nascimento ou casamento;

9 - Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina; 10-

Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

- 11- Comprovante do cartão de vacina contra a covid-19
- 12- Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
- 13- Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal;
- 14- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- 15- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- 16- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- 17- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- 18- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal ;
- 19- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- 20- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Federal
- 21- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- 22- Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- 23- Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município ;
- 24- Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior.
- 25- Documento oficial comprobatório que está cursando o Período acima declarado
- 26- Documento de inscrição preenchido em formulário próprio – ANEXO III

## **6 – CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 6.1 – A classificação dos candidatos será feita mediante;
  - 6.1.1 – Maior Período concluído no curso ( 01 ponto para cada Período concluído)
  - 6.1.2 – Maior rendimento (nota) no curso para casos de empates.
  - 6.1.3- Maior idade (caso permaneça ainda empatado).

Santana da Vargem, 02 de maio de 2024.

Renata Scalioni Figueiredo Coelho  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

## ANEXO I

CRONOGRAMA(DATA)	ATIVIDADES
08-09 e 10 de maio -2024	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
14-05-2024	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
15-05-2024	RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS
16-05-2024	RESPOSTA AO RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS
17-05-2024	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
20-05-2024	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
21-05-2024	RESPOSTA AO RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
22-05-2024	RESULTADO FINAL

**OBS:** Todas as fases bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG , no diário oficial e no site no endereço [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br).



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO II

CARGO: ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA
VAGA: 02
CARGA HORÁRIA : 30 HORAS SEMANAIS
CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA: 7:00 às 13:00 e de 11:00 às 17:00
VENCIMENTO : R\$1.270,80 (Um mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos)
PERÍODO DO CONTRATO DO ESTÁGIO: 27 de maio a 20 de dezembro de 2024.

### ATRIBUIÇÕES:

- . Oferecer apoio operacional para o professor regente;;
- . Preparar materiais diversos para uso em sala de aula;
- . Desenvolver atividades significativas que levem o aluno a superar suas dificuldades de aprendizagem.
- . Planejar e trabalhar as ações pedagógicas em parceria com o professor regente;
- . Acompanhar as atividades livres;
- . Participar de atividades cívicas culturais e educativas;
- . Preparar a ambiência das salas de aula com cantinhos de brinquedos pedagógicos e leitura.
- . Seguir a orientação da coordenação pedagógica da Unidade Escolar;
- . Atender as solicitações das crianças;
- . Auxiliar os alunos nas atividades do dia a dia;
- . Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- . Comunicar ao professor ou direção situações que requeiram atenção especial.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>CARGO:</b> <b>Estagiário de Pedagogia</b>	
NOME	RG:
TELEFONE :	Data Nascimento:
E-MAIL:	Período que está cursando:
CPF:	

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital SME 01/2024 concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos.. **Desto forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado.**

**Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados( cópia):**

- ( ) Documento de identidade;
- ( ) Cartão do CPF;
- ( ) Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS;
- ( ) Comprovante de endereço;
- ( ) Título de eleitor; comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral;
- ( ) Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos , se do sexo masculino;
- ( ) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui;
- ( ) Certidão de nascimento ou casamento;
- ( ) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze ) anos com o cartão de vacina;
- ( ) Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui
- ( ) Comprovante do cartão de vacina contra a covid-19
- ( ) Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
- ( ) Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal;
- ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

- ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal ;
- ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Federal
- ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- ( ) Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal ,estadual ou federal;
- ( ) Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município ;
- ( ) Documento oficial comprobatório que está cursando o Período acima declarado
- ( ) Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior.
- ( ) **Número de páginas de documentos entregues.**

Santana da Vargem/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

---

Assinatura do Candidato



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1198 quinta-feira, 02 de maio de 2024

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal**

**Conteudista Licitações:** Davidson Nunes Vilela

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Conteudista Secretaria Municipal de Educação:** Renata Scalioni Figueiredo Coelho

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa